



**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ1094.9 - EDITAL Nº 01/2022

1. Perfil: Consultor Técnico para sistematizar os principais itens de custeio e legislações relacionadas, de forma a tornar claro e de fácil acesso um conjunto de informações essenciais para o planejamento e execução de ofertas de educação profissional via Bolsa-Formação.

2. Nª de vagas: 01 (uma).

3. Qualificação educacional: É obrigatório possuir graduação em administração, contabilidade, economia, gestão pública, ciência política ou sociais ou em cursos correlatos.

4. Experiência profissional: É obrigatório ter experiência comprovada, mínima, de 3 anos em administração pública e experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em administração pública em que tenha prestado assistência técnica e apoio diretamente às atividades de projeto, ou tem fortes habilidades técnicas, especialização e conhecimento necessários para fornecer um serviço ou produto específico.

5. Atividades: Produto 1: Atividade 1.1: realizar reuniões virtuais ou presenciais com atores relevantes do processo de autorização e prestação de contas da Bolsa-Formação, visando à identificação das permissões e proibições relacionadas à Bolsa-Formação. Atividade 1.2: realizar reuniões virtuais ou presenciais com atores executores da Bolsa-Formação visando à identificação das permissões e proibições relacionadas à Bolsa-Formação. Atividade 1.3: sistematizar as informações capturadas das entrevistas em um documento de perguntas e respostas mais comuns relacionadas à execução da Bolsa-Formação.

Produto 2: Atividade 2.1: realizar análise documental dos processos de prestação de contas para identificar itens não autorizados na execução da Bolsa-Formação. Atividade 2.2: mapear e sistematizar legislação correlata que possa auxiliar na instrução de processos da Bolsa-Formação pelos ofertantes. Atividade 2.3: produzir documento com indicação de itens de custeio permitidos na execução da Bolsa-Formação e sinalização sobre itens que não custeados com o instrumento.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Relatório com sistematização de perguntas e respostas mais comuns relacionados à execução da Bolsa-Formação.

Produto 2 – Relatório com proposição de documento com itens de custeio e legislação correlata relacionados à execução da Bolsa-Formação.

7. Local de Trabalho: Remoto.

8. Duração do contrato: até 3 (três) meses, não excedendo a data do dia 16/05/2022.

9. Considerações finais: O Processo Seletivo consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

A entrevista avaliará as habilidades e competências dos candidatos, tais como: conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, capacidade de análise e síntese, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe.

Concluída a análise curricular, os candidatos considerados aptos a participarem da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos, dentre os quais serão convocados, os 4 (quatro) melhores candidatos classificados. Não havendo no mínimo de três (três) candidatos aptos, o TR será republicado (mesmo TR e extensão de tempo). Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista.

As entrevistas acontecerão de forma online, via link, a ser encaminhado ao candidato habilitado por e-mail.

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Os interessados deverão enviar o currículo (modelo padrão) entre os dias 13/01/2022 e 19/01/2022 para o e-mail SetecUnesco@mec.gov.br, indicando no título o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os currículos remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Nos termos da Lei nº 12.813/13, o candidato deve informar no currículo sobre parentesco com servidor ou ex-servidor do Ministério da Educação. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.